



DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

**PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO
PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO**

Data do Registo

11.08.2017

Adjudicatário

- Nome: Beltrão Coelho – equipamentos de escritório, Lda.
- Sede: Rua Sarmento Beires, 3ª, 1900-410 Lisboa
- NIF: 504654748

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Prestação do serviço de cópia em *outsourcing* na Assembleia da República.

Entidades Convidadas

- Nome: Beltrão Coelho – equipamentos de escritório, Lda.
- Sede: Rua Sarmento Beires, 3A 1900-410 Lisboa
- NIF: 504654748

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não se aplica.

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

€20.664,00(vinte mil seiscientos e sessenta e quatro euros)

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

3 Meses.

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Lisboa.

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

O recurso ao Ajuste Direto prende-se com a impossibilidade de satisfação desta necessidade por via dos recursos próprios da Assembleia da República (nº 2 do artigo 127º do CCP).

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável).

Não se aplica.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO